



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI MUNICIPAL Nº 2.551, DE 05 DE JULHO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA JOSÉ AGOSTINHO, a atual Rua Sem Denominação, logradouro público que tem seu início na Rua José Agostinho, logo após a Rua José Braga da Silva e termina no número 51 da referida via urbana no Bairro Chácara Bom Retiro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 05 de julho de 2016.

  
CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

16:21 11/07/2016 003157 Câmara Municipal de Nova Lima